

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2009 a 2086

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2009	2.705.289.649,34	2.711.076.606,13	(5.786.956,79)	(5.786.956,79)
2010	2.964.475.940,06	2.959.754.067,45	4.721.872,61	(1.065.084,18)
2011	3.769.735.726,11	3.769.735.726,11	0,00	(1.065.084,18)
2012	3.950.695.723,70	3.950.695.723,70	0,00	(1.065.084,18)
2013	4.145.800.724,08	4.145.800.724,08	0,00	(1.065.084,18)
2014	4.325.909.657,04	4.325.909.657,04	0,00	(1.065.084,18)
2015	4.521.520.633,20	4.521.520.633,20	0,00	(1.065.084,18)
2016	4.718.566.928,03	4.718.566.928,03	0,00	(1.065.084,18)
2017	4.920.189.991,53	4.920.189.991,53	0,00	(1.065.084,18)
2018	5.111.703.020,81	5.111.703.020,81	0,00	(1.065.084,18)
2019	5.289.767.095,13	5.289.767.095,13	0,00	(1.065.084,18)
2020	5.490.958.143,58	5.490.958.143,58	0,00	(1.065.084,18)
2021	6.041.812.526,41	6.041.812.526,41	0,00	(1.065.084,18)
2022	6.202.837.128,42	6.202.837.128,42	0,00	(1.065.084,18)
2023	6.402.807.942,36	6.402.807.942,36	0,00	(1.065.084,18)
2024	6.545.102.206,14	6.545.102.206,14	0,00	(1.065.084,18)
2025	6.695.317.887,01	6.695.317.887,01	0,00	(1.065.084,18)
2026	6.808.029.754,74	6.808.029.754,74	0,00	(1.065.084,18)
2027	6.914.723.274,88	6.914.723.274,88	0,00	(1.065.084,18)
2028	6.991.347.275,98	6.991.347.275,98	0,00	(1.065.084,18)
2029	7.082.498.737,07	7.082.498.737,07	0,00	(1.065.084,18)
2030	7.187.774.824,97	7.187.774.824,97	0,00	(1.065.084,18)
2031	7.262.277.994,37	7.262.277.994,37	0,00	(1.065.084,18)
2032	7.345.812.199,29	7.345.812.199,29	0,00	(1.065.084,18)
2033	7.429.346.717,52	7.429.346.717,52	0,00	(1.065.084,18)
2034	7.513.881.235,75	7.513.881.235,75	0,00	(1.065.084,18)
2035	7.598.416.754,98	7.598.416.754,98	0,00	(1.065.084,18)
2036	7.682.952.274,21	7.682.952.274,21	0,00	(1.065.084,18)
2037	7.767.487.793,44	7.767.487.793,44	0,00	(1.065.084,18)
2038	7.852.023.312,67	7.852.023.312,67	0,00	(1.065.084,18)
2039	7.936.558.831,90	7.936.558.831,90	0,00	(1.065.084,18)
2040	8.021.094.351,13	8.021.094.351,13	0,00	(1.065.084,18)
2041	8.105.629.870,36	8.105.629.870,36	0,00	(1.065.084,18)
2042	8.190.165.389,59	8.190.165.389,59	0,00	(1.065.084,18)
2043	8.274.700.908,82	8.274.700.908,82	0,00	(1.065.084,18)
2044	8.359.236.428,05	8.359.236.428,05	0,00	(1.065.084,18)
2045	8.443.771.947,28	8.443.771.947,28	0,00	(1.065.084,18)
2046	8.528.307.466,51	8.528.307.466,51	0,00	(1.065.084,18)
2047	8.612.842.985,74	8.612.842.985,74	0,00	(1.065.084,18)
2048	8.697.378.504,97	8.697.378.504,97	0,00	(1.065.084,18)
2049	8.781.914.024,20	8.781.914.024,20	0,00	(1.065.084,18)
2050	8.866.449.543,43	8.866.449.543,43	0,00	(1.065.084,18)
2051	8.950.985.062,66	8.950.985.062,66	0,00	(1.065.084,18)
2052	9.035.520.581,89	9.035.520.581,89	0,00	(1.065.084,18)
2053	9.120.056.101,12	9.120.056.101,12	0,00	(1.065.084,18)
2054	9.204.591.620,35	9.204.591.620,35	0,00	(1.065.084,18)
2055	9.289.127.139,58	9.289.127.139,58	0,00	(1.065.084,18)
2056	9.373.662.658,81	9.373.662.658,81	0,00	(1.065.084,18)
2057	9.458.208.178,04	9.458.208.178,04	0,00	(1.065.084,18)
2058	9.542.743.697,27	9.542.743.697,27	0,00	(1.065.084,18)
2059	9.627.279.216,50	9.627.279.216,50	0,00	(1.065.084,18)
2060	9.711.814.735,73	9.711.814.735,73	0,00	(1.065.084,18)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2009 a 2086

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2061	7.452.227.340,82	7.452.227.340,82	0,00	(1.065.084,18)
2062	7.396.675.663,18	7.396.675.663,18	0,00	(1.065.084,18)
2063	7.375.369.569,12	7.375.369.569,12	0,00	(1.065.084,18)
2064	7.283.014.238,58	7.283.014.238,58	0,00	(1.065.084,18)
2065	7.270.318.983,36	7.270.318.983,36	0,00	(1.065.084,18)
2066	7.214.408.886,72	7.214.408.886,72	0,00	(1.065.084,18)
2067	7.233.041.999,78	7.233.041.999,78	0,00	(1.065.084,18)
2068	7.204.463.415,66	7.204.463.415,66	0,00	(1.065.084,18)
2069	7.151.949.861,66	7.151.949.861,66	0,00	(1.065.084,18)
2070	7.093.831.425,53	7.093.831.425,53	0,00	(1.065.084,18)
2071	7.464.743.541,76	7.464.743.541,76	0,00	(1.065.084,18)
2072	7.382.614.876,90	7.382.614.876,90	0,00	(1.065.084,18)
2073	7.309.137.525,54	7.309.137.525,54	0,00	(1.065.084,18)
2074	7.263.365.394,98	7.263.365.394,98	0,00	(1.065.084,18)
2075	7.236.745.567,81	7.236.745.567,81	0,00	(1.065.084,18)
2076	7.183.834.123,28	7.183.834.123,28	0,00	(1.065.084,18)
2077	7.206.644.419,23	7.206.644.419,23	0,00	(1.065.084,18)
2078	7.127.586.869,20	7.127.586.869,20	0,00	(1.065.084,18)
2079	7.128.178.422,82	7.128.178.422,82	0,00	(1.065.084,18)
2080	7.095.742.937,87	7.095.742.937,87	0,00	(1.065.084,18)
2081	7.333.107.090,99	7.333.107.090,99	0,00	(1.065.084,18)
2082	7.257.785.253,25	7.257.785.253,25	0,00	(1.065.084,18)
2083	7.339.389.802,80	7.339.389.802,80	0,00	(1.065.084,18)
2084	7.268.771.715,83	7.268.771.715,83	0,00	(1.065.084,18)
2085	7.187.955.700,50	7.187.955.700,50	0,00	(1.065.084,18)
2086	7.174.969.673,47	7.174.969.673,47	0,00	(1.065.084,18)

1 - Na coluna Receitas Previdenciárias estão incluídos os valores dos repasses pela PMSF referentes às insuficiências financeiras.

2 - Nos exercícios de 2009 e 2010 estão sendo demonstrados os valores efetivamente realizados das receitas e despesas.

São Paulo, 27/01/11

JOSÉ CARLOS DE SOUZA FILHO
Diretor de Divisão Técnica
Divisão de Finanças e Contabilidade
IPREM

JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVAIA
Superintendente
IPREM

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que de conformidade com a Lei Municipal nº 10.182/86, Lei Municipal nº 13.392/02 e Lei Municipal nº 14.254/06, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários da Procuradoria Geral do Município, que faz realizar em parceria com o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, para 80 (oitenta) vagas iniciais, e mais as que surgirem durante a vigência do concurso.

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

1. São requisitos para o credenciamento:

a) ser brasileiro
b) estar em dia com as obrigações militares
c) estar no gozo dos direitos políticos
d) ter boa conduta
e) gozar de boa saúde
f) estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida localizada no Estado de São Paulo, a partir do 3º ano ou 5º semestre até o 9º semestre do curso em 2011, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior.

1.1 - Fica vedado o credenciamento se, entre a realização do processo seletivo e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou estiver cursando somente dependências.

DAS VAGAS

2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas, além das que surgirem durante a vigência do presente processo seletivo.

2.1 - Fica assegurado aos candidatos com deficiência física o percentual de 10% das vagas disponíveis.

2.2 - O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da publicação do Edital de abertura.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas no período de 07 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2011, das 10 h às 17 h, na Procuradoria Geral do Município de São Paulo, Grupo Técnico de Recursos Humanos - GTRH, na Rua Maria Paula, 270, 10º andar, Centro, nesta Capital de São Paulo.

3.1 - O interessado poderá se inscrever pessoalmente ou por procurador.

3.2 - É vedada a inscrição pela via postal ou fac-símile (fax). A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.

3.3 - O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição disponível na homepage da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/negocios_juridicos/) e na Procuradoria Geral do Município de São Paulo - GTRH, na Rua Maria Paula, 270, 10º andar, Centro, nesta Capital de São Paulo, podendo ser entregue pessoalmente ou por procurador com a devida procuração no posto de inscrição.

4 - A inscrição será feita mediante ficha de inscrição, mencionada no item 3.3, instruído com os seguintes documentos (cópia simples):

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com fotografia, comprovando sua identidade e nacionalidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.

4.1 - Visando a agilização no processo de contratação dos candidatos admitidos, no período compreendido entre o início das inscrições até a data da prova, deverá ser providenciado junto à Instituição de Ensino, Atestado de Matrícula atualizado, nele constando expressamente estar o candidato regularmente matriculado no ano/semestre ora em curso.

5 - A lista dos candidatos admitidos no processo seletivo será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - Capital, assim como estará disponível na homepage da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/negocios_juridicos/) DA PROVA

6 - A prova será realizada na Capital, no dia 27 de fevereiro de 2011, no auditório do CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, localizado na Rua Tabapuá nº 445 - Itaim Bibi - São Paulo/SP, e terá início às 09:30 h.

7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 minutos, trajado adequadamente, munido de original da cédula de identidade ou documento equivalente com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.1 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados.

7.2 - Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

7.3 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4 - Durante a prova objetiva não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie nem utilização de qualquer equipamento eletrônico, (telefone celular, pager, etc.).

7.5 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação.

7.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul, lápis preto e borracha.

7.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após uma hora do início da prova.

8 - O programa das matérias objeto de arguição será o seguinte:

I - PARTE GERAL

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância; e Regência

2 - CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades; Política; Geografia; Biologia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente; História e Saúde.

II - PARTE ESPECÍFICA

1 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO, Capítulo IV - Dos Municípios

2 - DIREITO CIVIL

a - Da Lei de Introdução ao Código Civil (artigos 1º ao 6º)
b - Código Civil (Parte Geral)

- Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio
- Das diferentes classificações de bens
- Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades
- Das nulidades e anulabilidades
- Dos atos ilícitos
- Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas

3 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

a - Dos órgãos Judiciários
b - Competência
c - Elementos identificadores da ação
d - Resposta do réu: contestação, exceção e reconvenção
e - Revelia
f - Provas

9 - A prova terá duração de duas horas e meia, vedada qualquer consulta, e compreenderá duas fases, a primeira com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e a segunda com uma dissertação em um dos temas da parte específica, realizadas concomitantemente.

9.1 - A cada questão de múltipla escolha correta, serão atribuídos 0,2 (dois décimos) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de (dez) pontos.

9.2 - A nota da prova da primeira fase corresponderá a soma dos pontos atribuídos às questões de múltipla escolha, e será aprovado na primeira fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

9.3 - Será eliminado o candidato que não obtiver aprovação na primeira fase e só será avaliada a dissertação dos aprovados.

9.4 - A dissertação será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

9.5 - A lista dos candidatos aprovados nas duas fases, será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pela ordem alfabética dos prenomes.

9.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese ou sob qualquer pretexto, vista de prova ou revisão de nota atribuída.

DO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10 - A classificação final dos candidatos será obtida pela média simplificada das notas atribuídas às provas de múltipla escolha e dissertativa.

10.1 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova de questões de múltipla escolha; permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior número de pontos em conhecimentos específicos, em seguida língua portuguesa e em seguida conhecimentos gerais.

10.2 - A relação dos aprovados no processo seletivo pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como na homepage da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/negocios_juridicos/).

10.3 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas existentes e as que venham a surgir durante a validade do processo seletivo, sempre observadas as disposições estabelecidas pelo CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de suas atribuições.

10.5 - A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo.

SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

MEMO Nº 010/2011 - Publicação - Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstodor@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial - Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

- Descrição do produto
- Quantidade
- Preços unitários e globais
- Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
- Indicar marca e fabricante
- Informar valor mínimo de faturamento
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
- Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis
- Número de CNPJ e do CCM
- Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
- As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:
 - 13.1.CND - INSS
 - 13.2.CRS - FGTS
 - 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
 - 13.4.Cartão do CNPJ
 - 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado nº 15 de 28/12/07 e comunicado 01 de 03/02/2010.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2010-0-351.691-9
Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL
ITEM 1 :SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G
Apresentação/Quantidade: 06 CAIXAS com 30 COMPRIMIDOS
ITEM 3 :CAPSAICINA 0,025%
Apresentação/Quantidade: 06 BISNAGAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS-3

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNICADO - ATAS DE R.P.